No. 10 Milet

PATY PREV Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 010, de 22 de outubro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a Portaria nº 19.451 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho- SEPT, que deu nova redação ao artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 - MPS;

CONSIDERANDO-SE o enquadramento feito pela Secretaria Especial de Previdência, que considera o RPPS PATY PREVI no grupo de médio porte;

CONSIDERANDO-SE que a lei municipal nº 2.708/2020, que fez a ultima alteração na taxa de administração do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o processo adm. Nº 5722/2020 com as considerações da Diretoria Administrativa e a Minuta feita pela Diretoria Jurídica do Paty Previ para o projeto de lei a ser enviado ao legislativo;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Taxa de Administração do RPPS – Paty Previ para 3 % "do valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal, apurados no exercício financeiro anterior, e será destinada



PATY PREV Conselho Municipal de Previdência

exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio Municipal".

Art. 2º - Fica aprovada a nova redação ao inciso III do artigo 13 da lei municipal nº 1.884/2012.

Art. 3º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 4º - Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira Conselheiro titular

Maria Helena Teixeira França Conselheira titular

Rodrigo Barsano de Souza Conselheiro titular

> Juliano Mello Silva Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos Conselheira titular

Silvana de Oliveira Vianna Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima Presidente do CMP